



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei N° 137/2015

Lei : N° 4432/2015

Processo: 3/113

Assunto : Orçamento Geral do Município

Objeto : Crédito Suplementar

Entrada : 24/11/2015

Autor : Reni Clóvis de Souza Pereira

Situação: Projeto Sancionado/Promulgado

Ementa : Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais) ao Orçamento Geral do Município.

Autor: Prefeito Municipal - Mensagem N° 105/2015

Data	Situação
24/11/2015	Entrada na Câmara
24/11/2015	Despacho da Mesa
01/12/2015	Enviado para Parecer COMISSÕES REUNIDAS
03/12/2015	Parecer Exarado Favorável COMISSÕES REUNIDAS
08/12/2015	Pauta Regimental
10/12/2015	Entrada na Ordem do Dia - 1ª Discussão e Votação
10/12/2015	1ª Discussão e Votação - Favorável por Unanimidade
10/12/2015	Entrada na Ordem do Dia - 2ª Discussão e Votação
10/12/2015	2ª Discussão e Votação - Favorável por Unanimidade
15/12/2015	Encaminhado para Sanção do Executivo
15/12/2015	Projeto Sancionado/Promulgado
18/12/2015	Publicação - Boletim: 2691 - Folha: 2



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 105/2015

02
R 137/15
Q

Ao Senhor
FERNANDO HENRIQUE TRICHES DUSO
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

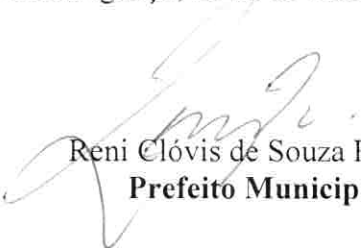
Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor R\$ 2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais).

A abertura do Crédito Adicional que ora solicitamos, se faz necessária para reforço de dotação orçamentária, referente à folha de pagamento da Secretaria Municipal da Saúde.

A cobertura do Crédito Adicional que encaminhamos, origina-se de anulação parcial de dotações orçamentárias da Câmara Municipal, na forma do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação em caráter de urgência pelos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, 18 de novembro de 2015.


Reni Clóvis de Souza Pereira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Processo: **1796/2015**

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Assunto: Mensagem do Prefeito Municipal

Data: 23/11/2015 09:44





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

03
PK 137/15
C

PROJETO DE LEI, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU	
Protocolo Interno - D.A.L.	
☒ Proj. de Lei.	☐ Proj. de Lei Complementar.
☐ Proj. de Emenda a LOM.	☐ Proj. de Resolução
☐ Proj. de Decreto Legislativo.	
DATA 24 / 11 / 2015	HORAS 08:55
	Nº 137/2015

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais) ao Orçamento Geral do Município.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais), na forma abaixo especificada:

10	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 0550 2.054	- Manutenção e Ampliação dos Serviços de Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
3190.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1.000	- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....	2.250.000,00
-TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		2.250.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificadas:

01	- CÂMARA MUNICIPAL	
01	- SETOR POLÍTICO	
01 031 0001 2.001	- Fiscalização e Controle da Aplicação de Recursos Públicos	
3190.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1.001	- Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	1.000.000,00 ✓
3190.13	- Obrigações Patronais	
1.001	- Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	250.000,00
3390.14	- Diárias – Pessoal Civil	
1.001	- Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	60.000,00
02	- SETOR ADMINISTRATIVO	
01 031 0001 1.001	- Aquisição de Equipamento de Informática	
4490.52	- Equipamento e Material Permanente	
1.001	- Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	25.000,00 ✓
01 031 0001 2.003	- Coordenação, Supervisão e Administração Geral	
3191.13	- Obrigações Patronais	
1.001	- Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	125.000,00
3390.30	- Material de Consumo	
1.001	- Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	300.000,00
3390.39	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

04
R\$ 137.115
2

.../Projeto de Lei – fl. 02

1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente 490.000,00

- TOTAL DA ANULAÇÃO..... 2.250.000,00 ✓

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2015.


Reni Clóvis de Souza Pereira
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

05
PL 137/15
Q

COMISSÕES REUNIDAS DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, E DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei Ordinária nº 137/2015 - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais) ao Orçamento Geral do Município.

Autor: Prefeito Municipal - Mensagem Nº 105/2015

PARECER

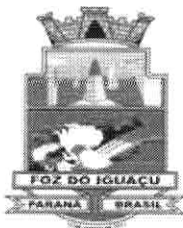
Em trâmite nesta Casa o Projeto de Lei nº 137/2015, encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo, que trata da abertura de um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais).

Considerando que a Matéria se encontra em regime extraordinário, o Presidente desta Casa, nos termos do § 2º do art. 134 do Regimento Interno, encaminhou-a para análise e Parecer das Comissões Reunidas de Legislação, Justiça e Redação, e de Economia, Finanças e Orçamento.

Inicialmente cite-se que a abertura de crédito adicional, seja especial ou suplementar, condiciona-se à autorização legislativa prévia e específica, conforme determinação do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estabelece as Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços.

O objetivo da abertura do Crédito ora em análise é o reforço de dotação referente à folha de pagamento de pessoal da Secretaria Municipal da Saúde.

Os recursos para o referido Crédito estão sendo oferecidos mediante a anulação parcial de dotações desta Casa, na forma do Artigo 43, parágrafo 1ª, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

OK
PZ 132/15
2

Com referência à classificação orçamentária constante no Projeto, observa-se haver simetria com a classificação contida no Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pela Lei nº 4.313, de 24 de dezembro de 2014, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o corrente exercício.

Assim, não havendo qualquer impedimento à tramitação da Matéria, uma vez que a mesma atende às determinações legais, especialmente às contidas na Lei Federal nº 4.320/64, nos manifestamos favoráveis à sua aprovação pelo Plenário da Casa.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2015.

CLJR

Luiz Queiroga
Presidente / Relator

Zé Carlos
Vice-Presidente

Hermógenes de Oliveira
Membro

CEFO

Edílio Dall' Agnol
Presidente

Beni Rodrigues
Vice-Presidente

Dilton Vitorassi
Membro